



Edição Número 53 de 18/03/2003

**Ministério da Fazenda
Superintendência Regional da Receita Federal 9ª Região Fiscal
Secretaria da Receita Federal**

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 13 DE MARÇO DE 2003

Concede à empresa que especifica a inscrição no registro prévio de que trata o do art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003.

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003, declara:

Nº 45 - Artigo 1º A empresa DEUTSCHE MEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ Nº 72.495.708/0001-71, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 10930.006845/2002-31.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 46 - Artigo 1º A empresa FÁBRICA DE MÓVEIS RIO NEGRINHO LTDA., CNPJ Nº 85.908.333/0001-76, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003. e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000828/200252.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 47 - Artigo 1º A empresa FINESTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ Nº 80.143.548/0001-20, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003. e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13982.001356/2002-76.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

MÓVEIS GROSSL LTDA.

Fluoriano Gomes

TABELIONATO DIENER



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 363...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 15/12/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL



Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 48 - Artigo 1º A empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS AMÉRICA LTDA., CNPJ Nº 83.483.800/0001-38, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000844/2002-45.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 49 - Artigo 1º A empresa MADECOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ Nº 81.850.653/0001-61, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13974.000015/2003-63.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 50 - Artigo 1º A empresa MILAMÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 02.449.597/0001-81, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003. e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000807/2002-37.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 51 - Artigo 1º A empresa MÓVEIS 25 DE JULHO LTDA., CNPJ Nº 82.770.785/0001-46, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000877/2002-95.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 52 - Artigo 1º A empresa MÓVEIS GROSSL LTDA., CNPJ Nº 82.769.522/0001-17, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF n o 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000877/2002-95.

Assinado digitalmente por Nestor Martins

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
DIENERO DE MOURA
RECIBO Nº 001/2021

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
Nestor Martins

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3355-2110
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 15/12/2021.



de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13976.000845/2002-90.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 53 - Artigo 1º A empresa MS LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., CNPJ Nº 02.029.475/0001-36, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 10950.005088/2002-41.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 54 - Artigo 1º A empresa SERRARIA MAFRA LTDA., CNPJ Nº 79.931.341/0001-30, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13974.000016/2003-16.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 55 - Artigo 1º A empresa SOLANA AGRO PECUÁRIA LT DA., CNPJ Nº 75.910.141/0001-40, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado nos Processos MF nº 13907.000367/2002-31.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 56 - Artigo 1º A empresa TREMOVEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 75.478.099/0001-30, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado nos Processos MF nº 13976.000147/2003-75.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

MÓVEIS GROSS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 3335-2011
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original
apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 15/12/2021.



condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 57- Artigo 1º A empresa TROPICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 03.691.794/0001-75, está inscrita no registro prévio de que trata o art. 14, § 1º, da Instrução Normativa SRF no 296, de 6 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o disposto no despacho exarado nos Processos MF nº 10925.000257/200344.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

TABELIONATO DIENER
RECONHECIMENTO
MÓVEIS GROSSI LTDA.
Jorge Ponsoni Anorozo

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134 - ejdr@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[L5epX073]-ILDEFONSO GROSSI.....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 15/12/2021

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
ERNESTO JORGE DIENER NETO-Of. Maior
JULIANO J. VIEIRA DIENER-Esc. Desig.
ANGELA M.W. CHRISTOFF-Esc. Juramentada
MARTINE J.N.G. HANYSZ-Esc. Designada



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3634-1110
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 15/12/2021.

Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84

Cal-Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL

